



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA – 03 DE JANEIRO DE 2025 - ANO I – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 001/2025:** CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BAHIA.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elenildo Gonçalves De Santana
- Avenida Drº Heraldo Alves Miranda, Nº 771 - Centro
- Tel: (74) 3258-1275



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA - FEIRA
03 DE JANEIRO DE 2025
ANO I – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo ao preceitos normativos da Resolução nº 1311/2012, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-BA.

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que a nova mesa diretora possa receber da gestão anterior todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 1311 de 29 de agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, a qual disciplina e das providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o período de transição de mandato para o chefe do Poder Legislativo compreende aquele entre a data de declaração do resultado da eleição da mesa diretora e o 20º (Vigésimo) dia útil, após a posse do Vereador-Presidente eleito;

CONSIDERANDO que deverão compor a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO** os representantes indicados pelo Vereador-Presidente eleito;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Transição da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA, para tratar dos atos administrativos necessários para a transição entre o Vereador e ex-Presidente e o Vereador atual Presidente eleito.

Art 2º - Designar para compor a Comissão de Transição de Governo da Gestão Atual, os seguintes nomes:

- I – Presidente Gilmar Nascimento Matos, inscrita no CPF sob o n.º 948.888.335-91;
- II – Membro Izabela Rosa Bela, inscrito no CPF sob o n.º 079.070.945-77;
- III – Membro Kauan Gonçalves Sandes, inscrito no CPF sob o n.º 100.468.585-80;

Parágrafo Único: Fica autorizado o Presidente da Comissão de Transição indicar outros servidores para auxiliarem nas atribuições conferidas na presente portaria.

Art 3º - A comissão de Transição será presidida pela pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações no tocante a Câmara Municipal de Baixa Grande-BA.

Art 4º - Caberá a comissão do presidente anterior providenciar todos os atos previstos na Resolução

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 771 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

www.cmbaixagrande.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA - FEIRA
03 DE JANEIRO DE 2025
ANO I – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

nº 1311/2012 do TCM-BA, viabilizando a entrega da documentação necessária para a Comissão Administrativa de Transição que a ser instalada pelo Vereador-Presidente eleito para o biênio 2025-2026 do Poder Legislativo Municipal.

Art 5º - Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal da Câmara ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o caso, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, em 03 de Janeiro de 2025

ELENILDO GONÇALVES DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal